



## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### 3 – EXECUÇÃO (meta, Etapa, Especificação, indicador Físico e Período de Execução)

#### Metas Quantitativas

| Meta | Etapa/<br>Fase                           | Especificação                                                                                                 | Indicador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       | Duração |                                                 |
|------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|-------------------------------------------------|
|      |                                          |                                                                                                               | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quant                 | Início  | Término                                         |
| 01   | Matrícula                                | Matrículas de no mínimo 165 crianças, de acordo com o número de atendimento previsto neste plano de trabalho. | 1.1 Verificar a quantidade de matrículas realizadas, respeitando a meta 2.<br>1.2 Enviar bimestralmente lista nominal de alunos atualizada dos alunos matriculados, nos dias: 22/03; 23/05; 23/07; 23/09 e 22/11 conforme modelo disponibilizado pela SME.                                                                                                                                                                                    | 165                   |         | Durante toda a vigência do Termo de Colaboração |
| 02   | Vaga                                     | Manutenção do número de vagas conforme o número de matrículas previstas.                                      | 2.1 Informar o número de vagas existentes nos dias: 25/02; 25/03; 25/04 ; 24/05; 24/06; 24/07; 23/08; 25/09; 24/10 e 25/11 conforme modelo disponibilizado pela SME (Secretaria Municipal de Educação);<br>2.2 Matricular os alunos, respeitando a indicação da gestão da SME, conforme <u>lista de espera exclusiva e unificada</u> , garantindo o princípio da igualdade de acesso.                                                         | O que faltar para 165 |         | Durante toda a vigência do Termo de Colaboração |
| 03   | Alimentação                              | Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação as crianças atendidas.                 | 3.1 Enviar a planilha da quantidade de refeições servidas e a de controle de estoque, por mês até o quinto dia útil do mês subsequente;<br>3.2 Seguir o cardápio nutricional variado e rico, estabelecido pela nutricionista da SME;<br>3.3 Apresentar ficha de restrição alimentar, caso tenham alunos com necessidades alimentares diferenciadas comprovada em documento de médico ou nutricionista com o período (permanente ou restrito). | 165                   |         | Durante toda a vigência do Termo de Colaboração |
| 04   | Frequência                               | Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças.                  | 4.1 Informar a frequência das crianças regularmente matriculadas nos dias: 25/02; 25/03; 25/04 ; 24/05; 24/06; 24/07; 23/08; 25/09; 24/10 e 25/11 conforme modelo disponibilizado pela SME;<br>4.2 Enviar quadro demonstrativo de alunos nos dias: 25/02; 25/03; 25/04 ; 24/05; 24/06; 24/07; 23/08; 25/09; 24/10 e 25/11 conforme modelo disponibilizado pela SME.                                                                           | 165                   |         | Durante toda a vigência do Termo de Colaboração |
| 05   | Prestação de contas (gestão democrática) | Promover a gestão democrática na unidade escolar.                                                             | 5.1 Discutir democraticamente a utilização dos recursos recebidos com no mínimo 3 reuniões com atas assinadas durante o ano. Enviar as atas nos meses: fevereiro, julho e setembro;<br>5.2 Realizar reuniões com pais/responsáveis para apresentar a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros. Enviar as atas nos meses de abril, julho, outubro e dezembro.                                                                 | 3<br>4                |         | Durante toda a vigência do Termo de Colaboração |



RUA ITAÚ DE MINAS, 521 – CNPJ. 19.092.832/0002-94

|    |                         |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                 |                   |                                                 |
|----|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| 06 | Dias letivos            | Cumprir o calendário aprovado pela SRE (Superintendência Regional de Ensino), bem como a carga horária mínima. | 6.1 Toda e qualquer mudança no calendário deverá ser comunicada a SME, antecipadamente;<br>6.2 Divulgar no início do ano o calendário escolar, bem como o deixar visível, aos funcionários e pais/responsáveis. | 200 dias (mínimo) | Durante toda a vigência do Termo de Colaboração |
| 07 | Parceria família/escola | Realizar encontro com a família                                                                                | 7.1 – Realizar palestras/eventos, no mínimo dois, para os pais/responsáveis, com assuntos pertinentes às necessidades atuais.                                                                                   | 2                 | Durante toda a vigência do Termo de Colaboração |

### Metas Qualitativas

| Meta | Etapa/Fase                  | Especificação                                                                                                                                                   | Indicador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Duração |                                                 |
|------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------|
|      |                             |                                                                                                                                                                 | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Início  | Término                                         |
| 08   | Ambiente                    | Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento do CEI;                                                                                   | 8.1 Garantir um ambiente limpo e saudável para o atendimento às crianças;<br>8.2 Verificar a organização dos ambientes;<br>8.3 Expor produções infantis nos ambientes da instituição.                                                                                                                                                                                                        |         | Durante toda a vigência do Termo de Colaboração |
| 09   | Gestão Democrática          | Promover a gestão democrática na unidade escolar;                                                                                                               | 9.1 Aplicar avaliações internas para colher informações das impressões dos professores e funcionários;<br>9.2 Utilizar os resultados das avaliações internas nas mudanças necessárias;<br>9.3 Promover a elaboração das metas do PPP, de acordo com o cronograma de orientação da SME;<br>9.4 Cumprimento dos contratos didáticos e éticos, de acordo com o cronograma de orientação da SME. |         | Durante toda a vigência do Termo de Colaboração |
| 10   | Formação Continuada         | Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SME;                                                                             | 10.1 Realizar módulos de estudo, no mínimo, uma vez por mês;<br>10.2 Garantir a frequência dos profissionais da instituição nas formações principalmente oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.                                                                                                                                                                                   |         | Durante toda a vigência do Termo de Colaboração |
| 11   | Documentação Administrativa | Manter organizada e atualizada a documentação administrativa da instituição, das crianças atendidas e dos funcionários, respeitando os prazos preestabelecidos; | 11.1 Possuir documentação administrativa organizada (estudo socioeconômico, fichas de matrículas, caderno de chamada, anedotários), atualizada e de fácil acesso para professores, equipe da SME e SRE, Comissões do MROSC.                                                                                                                                                                  |         | Durante toda a vigência do Termo de Colaboração |



RUA ITAÚ DE MINAS, 521 – CNPJ. 19.092.832/0002-94

|    |                              |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                 |
|----|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 12 | Documentação Pedagógica      | Manter organizada e atualizada a documentação pedagógica da instituição, das crianças atendidas e dos funcionários, respeitando os prazos preestabelecidos; | <p>12.1 Possuir documentação pedagógica do diretor/coordenador (Projeto Político Pedagógico, devolutivas escritas aos planos de aula, acompanhamento de sala de aula, coordenação semanal, portfólio, anedotários);</p> <p>12.2 Possuir documentação pedagógica do professor (Plano de aula, prontuários, Plano de aulas, Relatos Reflexivos, Relatórios Individuais, anedotários).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Durante toda a vigência do Termo de Colaboração |
| 13 | Desenvolvimento das Crianças | Garantir o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;                                                                                         | <p>13.1 Aspecto afetivo: apoiar as crianças na conquista da autonomia para a realização dos cuidados diários (segurar a mamadeira, alcançar objetos, tirar as sandálias, lavar as mãos, assoar nariz, a partir de dois anos colocar as refeições, usar o sanitário, etc.);</p> <p>13.2 Aspecto físico: destinar momentos para que as crianças relacionem-se com o ambiente natural e social (engatinhar, rolar, correr, sentar, subir obstáculos, pular, empurrar, agarrar objetos e assim vivenciar desafios corporais);</p> <p>13.3 Aspecto cognitivo: propor para que as crianças se expressem por meio de diferentes linguagens plásticas, simbólicas, musicais e corporais descritas e asseguradas no planejamento semanal (hora do conto, hora da música, jogo simbólico, produções artísticas);</p> <p>13.4 Aspecto Social: garantir à dignidade das crianças, intervindo para que não haja castigos, beliscões, tapas, gritos, comentários que humilham as crianças, xingamentos ou manifestações de raiva devido à cocô e xixi;</p> <p>13.5 Manter as fichas de desenvolvimentos dos alunos atualizada;</p> <p>13.6 Seguir as orientações pedagógicas do Currículo da Educação Infantil de Guaxupé.</p> | Durante toda a vigência do Termo de Colaboração |
| 14 | Participação da Comunidade   | Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo a parceria família e escola;                                                    | <p>14.1 Promover reuniões e entrevistas com os familiares das crianças, conforme necessário;</p> <p>14.2 Promover diálogos constantes com os pais/responsáveis;</p> <p>14.3 Utilizar os dados do estudo socioeconômico nas decisões da escola quanto a eventos/palestras escolares;</p> <p>14.4 Acolher a comunidade escolar sempre que procurarem a escola.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Durante toda a vigência do Termo de Colaboração |
| 15 | Atividades                   | Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SME.                                                         | <p>15.1 Seguir as orientações para os registros que estão no currículo, exemplos: datar as atividades, colocar identificação da escola e do aluno, aproveitar o máximo cada proposta de registro, evitar estereótipos,</p> <p>15.2 Cumprir a rotina escolar.</p> <p>15.3 Estruturar do trabalho diário de acordo com os princípios do Proepr.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Durante todo o ano letivo.                      |